

## EDITAL Nº 02, de 25 de JULHO de 2022.

Dispõe sobre o convênio para viabilização do **Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022** em parceria com a AEE - Associação Educativa Evangélica de Anápolis a sua mantida Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA e Campus de Ceres, para o 2º semestre de 2022.

O Presidente Associação Educativa Evangélica (AEE), no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para o **Programa Bolsas Santander Superamos Juntos** e a Universidade Evangélica de Goiás-UniEVANGÉLICA e ao Campus de Ceres, para os alunos matriculados nos cursos de graduação presencial, de acordo com os princípios gerais dos programas de bolsas do Santander Universidades.

### **1. DO PROGRAMA**

#### **1.1 - Princípios gerais do Programa de Bolsa Estudo Santander – Graduação**

- Trata-se de um Programa Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022, com iniciativa **do Santander Universidades**, em conjunto com a **Associação Educativa Evangélica (AEE)**, mantenedora da Universidade Evangélica de Goiás-UniEVANGÉLICA e Campus de Ceres, criado com o objetivo de ampliar as possibilidades dos estudantes universitários darem continuidade aos estudos do ensino superior, proporcionando apoio financeiro para indivíduos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico.

- O PROGRAMA denominado Santander Superamos Juntos – Edição 2022, tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados pela instituição de ensino conveniada, o recebimento de apoio financeiro para auxiliar no pagamento da mensalidade da Universidade, e/ou nos custos relacionados a realização do curso superior como material didático, entre outros exemplos.

- O valor do programa é de até R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), que corresponde ao fornecimento de 03 (três) bolsa(s) auxílio, sendo que cada bolsa – auxílio envolve o desembolso por parte do SANTANDER, do importe de

R\$: 300,00 ( Trezentos Reais) para fins de apoio ao **acadêmico em parcela única**, e de R\$: 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com a finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

- O valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER, diretamente na conta corrente de titularidade bancária da IES mantida no SANTANDER: agência 3015 - Conta corrente: 130002454 selecionado, aberta e mantida no SANTANDER em única parcela.

- O Processo seletivo será realizado por meio do UniSOCIAL- Departamento de Filantropia e Assistência Social da UniEVANGÉLICA, conforme cronograma constante neste edital.

- O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pelo UniSOCIAL- Departamento de Filantropia e Assistência Social, na página principal do site da UniEVANGÉLICA: [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).

- O Programa de bolsas será disponibilizado para participação dos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Evangélica de Goiás-UniEVANGÉLICA Anápolis e Campus de Ceres.

## **2. Da Quantidade de Bolsas:**

- Conforme diretrizes do Banco Santander, após o envio dos estudantes aprovados pela UniEVANGÉLICA, o banco realizará o pagamento dos bolsistas, após a aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.

- Serão disponibilizadas sob a responsabilidade do **SANTANDER 3 (três)** bolsas-auxílio aos estudantes pré-selecionados pela UniEVANGÉLICA, e conforme Princípios Gerais estabelecidos pelo Santander, será concedida 1 (uma) bolsa auxílio concedida por meio deste convênio aos 3 (três) estudantes pré-selecionados.

## **3. Da Participação:**

- Fica **impedido** de participar do PROGRAMA, o acadêmico (a) que já faz parte de outros programas de auxílio financeiro ofertados pela UniEVANGÉLICA (desconto institucional), bolsa de estudo, financiamento ou parcelamento estudantil), ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no programa, exceto aqueles de mobilidade internacional; e

- Os candidatos que já tenham sido contemplados por este PROGRAMA, qualquer que seja o período da sua participação.
- O candidato (a) participante deverá comprovar que está plenamente matriculado no curso de graduação no semestre do período da inscrição do programa.
- Os estudantes calouros, ou seja, ingressantes no período de 2022/2.

#### **4. Da Inscrição:**

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições deverão ser realizadas **OBRIGATORIAMENTE** pela plataforma do Santander: [www.becas-santander.com/pt\\_br](http://www.becas-santander.com/pt_br)
- O candidato após concluir a inscrição no portal do SANTANDER, deverá imprimir e aguardar o fechamento destas inscrições. Caso seja necessário esta ficha de inscrição poderá ser solicitada a qualquer momento pelo UniSOCIAL. Caso não tenha concluído a inscrição no site do SANTANDER, a participação **não será aceita**.

#### **5- Do Cronograma:**

- a) Período das Inscrições: 15/06/2022 a 13/09/2022;
- b) Período das indicações pela **IES**: de 14/09/2022 até 02/10/2022;
- c) Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER**: 14/10/2022;
- d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 21/10/2022;
- e) Pagamento da bolsa ao Aluno: Será realizado no mês de novembro 2022;
- f) Pagamento da bolsa a **IES**: Será realizado no mês de Novembro 2022.

#### **6-Dos Requisitos/Critérios:**

- Estar matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Evangélica de Goiás-UNIEVANGÉLICA Anápolis e no Campus de Ceres.
- Ser pessoa Física habilitada à prática de todos os atos da vida civil;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- Ser residente e domiciliado em território nacional;
- Não fazer parte de outros programas de auxílio financeiro na IES, como financiamento estudantil, desconto institucional ou bolsa estudantil;
- Não ter sido contemplado com nenhum dos programas de bolsa do Santander;
- Estar regularmente matriculado no semestre de participação do programa;
- Apresentar desempenho acadêmico com média igual ou superior a 60 (sessenta) em todas as disciplinas, no semestre anterior da inscrição;

- Manter média geral em todas as disciplinas cursadas igual ou maior que 60 (sessenta) durante o período de 12 (doze) meses que estiver usufruindo o Benefício;
- Serão classificados os três primeiros estudantes com maior desempenho acadêmico, e que atenda aos demais critérios acima mencionados;
- Estar matriculado a partir do segundo período do curso;
- Não estar cursando o último período do curso.

#### **7- Da contemplação:**

Após a finalização do processo seletivo, o estudante selecionado receberá uma ligação ou e-mail para comparecimento junto ao UniSOCIAL para a entrega das cópias do RG e CPF, e Cópia do contrato de abertura de conta bancária junto ao banco Santander.

#### **8- Das Disposições Finais:**

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Universidade Evangélica de Goiás/UniEVANGÉLICA, e Campus de Ceres poderão modificar o presente edital.

Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas. E ainda:

- a. Será eliminado o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo com a apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito civil e criminal.
- b. Os estudantes participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander ou para a Universidade Evangélica de Goiás/UNIEVANGÉLICA e ao Campus de Ceres, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- c. Em razão da natureza do processo seletivo, não será permitida em nenhuma hipótese, a substituição de bolsista após o envio do Termo de Adesão ao Santander.
- d. O estudante selecionado que venha a desistir da participação no Programa após o aceite da bolsa na plataforma do banco Santander, ficará impedido de participar deste programa de bolsas durante duas edições posteriores à sua desistência.

- e. Para participar do Programa de bolsa Santander Superamos Juntos 2022, em parceria com a Universidade Evangélica de Goiás/UNIEVANGÉLICA e Campus de Ceres, os estudantes deverão estar cientes e ter pleno conhecimento dos “Princípios Gerais do Programa”.
- f. Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em outras IES mantidas pela AEE-Associação Educativa Evangélica de Anápolis, que não esteja participando desta modalidade de bolsa.
- g. A documentação do candidato selecionado ficará à disposição do UniSOCIAL - Departamento de Filantropia e Assistência Social, que se responsabilizará pela guarda e arquivo dos mesmos, respeitando e garantindo o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais, em especial às regras da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de proteção de Dados).

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Financeira da Associação Educativa Evangélica.

**Augusto César Rocha Ventura**  
Presidente da AEE

**Wander Lúcio Braga e Sousa**  
Coordenador do UniSOCIAL  
Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE